



EDITAL PROCESSO SELETIVO



SUMÁRIO

1. Disposições iniciais

2. Da Instituição MedEnsina

3. Cronograma

4. Das inscrições

5. Do Processo Seletivo

6. Da Reserva de Vagas

6.1 Sobre a distribuição das vagas

6.2 Sobre o preenchimento das vagas

6.3 Da Verificação do Sistema de Reserva de Vagas (cotas)

6.4 Da Banca de Heteroidentificação

6.5 Da Pessoa com Deficiência (PcD)

6.6 Do uso de nome social

7. Da Prova de Seleção

7.1 Local e data

7.2 Do formato da prova

7.3 No dia da prova

7.4 Objetos permitidos no dia da prova

7.5 Itens não permitidos no local de prova

7.6 Pessoas com deficiência

8. Da Avaliação Socioeconômica

8.1 Finalidade

8.2 Classificados para a Avaliação Socioeconômica

8.3 Questionário socioeconômico

8.4 Documentos necessários para o preenchimento

9. Da convocação para entrevista

9.1 Convocados

9.2 Envio remoto de documentos

9.3 Entrevista

9.4 Recursos

10. Da matrícula

11. Disposições finais

11.1 Descumprimento das normas

11.2 Casos omissos

11.3 Das alterações neste edital



1. Disposições iniciais

1.1 O Curso Pré-Vestibular MedEnsina declara aberto o Processo Seletivo de alunos para ingresso em 2026, para o preenchimento de 300 vagas.

2. Da Instituição MedEnsina

2.1 O MedEnsina é uma extensão universitária fundada em 2002 pelos alunos da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, em conjunto com o Professor Paulo Hilário Nascimento Saldiva, que atua como um curso pré-vestibular popular e gratuito associado ao Centro Acadêmico Oswaldo Cruz (CAOC).

2.2 O Curso Pré-Vestibular conta com uma equipe de voluntários formada por alunos da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP) e com patrocínio de material didático do Sistema de Ensino Poliedro, de maneira que todos os alunos estão isentos de quaisquer custos, à exceção da taxa de inscrição de R\$ 35,00, cujo pagamento deve ser efetuado no site www.medensina.com.

2.3 O objetivo do MedEnsina é promover a democratização de acesso ao Ensino Superior, possibilitando a pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica o ingresso no Ensino Superior, por meio de aulas expositivas de preparação para os vestibulares, bem como atividades de promoção e formação do espírito crítico.

2.4 O MedEnsina oferece aulas presenciais, de segunda a sexta-feira, das 18h45 às 22h30, além de plantões de dúvidas e aulas de reforço, das 18h00 às 18h45. Há também a realização de simulados, aulas extras, eventos, confraternizações, palestras e excursões nos demais períodos.

3. Cronograma

DATA	EVENTO
10 de novembro de 2025	Início das inscrições online, pelo site www.medensina.com.br
08 de dezembro de 2025	Primeiro dia para inscrições presenciais (das 9h às 13h e das 14h às 17h)

09 de janeiro de 2026	Segundo dia para inscrições presenciais (das 9h às 13h e das 14h às 17h)
09 de janeiro de 2026	Término das inscrições online e término do prazo para envio dos documentos pertinentes aos candidatos PcD
10 de janeiro de 2026	Início do período para preenchimento do Questionário de Avaliação Socioeconômica, de forma virtual
11 de janeiro de 2026	Devolutiva das solicitações para candidatos inscritos nas vagas reservadas para PcD
13 de janeiro de 2026	Prazo para confirmação da inscrição para candidatos inscritos nas vagas reservadas para PcD
14 de janeiro de 2026	Divulgação dos locais de prova
15 de janeiro de 2026	Data limite para pedido de troca de horário da Prova de Seleção (até 23h59)
17 e 18 de janeiro de 2026	Prova de Seleção
22 de janeiro de 2026	Fim do período para preenchimento do Questionário de Avaliação Socioeconômica, de forma virtual
27 de janeiro de 2026	Divulgação da lista de convocados para entrevista
28 de janeiro a 01 de fevereiro de 2026	Período para envio de documentos necessários, de forma virtual
02 a 06 de fevereiro de 2026	Período de entrevistas presenciais
09 de fevereiro de 2026	Divulgação da lista de convocados para matrícula em 1ª chamada
09 e 10 de fevereiro de 2026	Período para matrícula da 1ª chamada
11 de fevereiro de 2026	Divulgação da lista de convocados para matrícula em 2ª chamada

12 de fevereiro de 2026	Período para matrícula da 2ª chamada
13 de fevereiro de 2026	Aula inaugural
16 de fevereiro de 2026	Previsão de início das aulas regulares

4. Das inscrições

4.1 As inscrições poderão ser realizadas **de maneira virtual**, pelo site *www.medensina.com* (plataforma Wix), do dia 10 de novembro de 2025 até às 23h59 do dia 09 de janeiro de 2026, ou **presencialmente**, nos dias 08 de dezembro de 2025 e 09 de janeiro de 2026 (das 9h às 13h e das 14h às 17h), na secretaria do MedEnsina, localizada na Faculdade de Medicina da USP, Av. Dr. Arnaldo, 455, Cerqueira César, São Paulo, ao lado da estação Clínicas do metrô, linha verde.

4.1.1 O candidato deve escolher apenas uma das formas de inscrição: virtual ou presencial.

4.1.2 A diretoria do MedEnsina poderá estabelecer uma nova data para a realização das inscrições de maneira presencial, a depender da demanda e da deliberação interna da diretoria. Apesar disso, recomenda-se ao candidato que realize sua inscrição durante o prazo mencionado no item 4.1, para assegurar sua participação no Processo Seletivo de 2026.

4.1.3 O MedEnsina não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por motivo de mal funcionamento de dispositivos eletrônicos ou falhas/dificuldades com relação à conexão com a internet. Recomenda-se ao candidato que não deixe para realizar sua inscrição muito próximo ao fim do prazo.

4.1.4 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido ou por meios distintos daqueles previstos no item 4.1.

4.2 A taxa de inscrição para o Processo Seletivo de Alunos 2026 é de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e é a única tarifa a ser cobrada. A plataforma utilizada para a realização da inscrição online é a *Wix Pagamentos*, nas modalidades boleto bancário e Pix. Nas inscrições presenciais, as modalidades de pagamento são dinheiro e Pix.

4.3 Uma vez efetuada a inscrição, **não serão realizadas devoluções da taxa de inscrição sob nenhuma circunstância**, salvo apenas o item 6.5.4.3.



4.4 O MedEnsina não se responsabiliza por pagamentos extraviados ou destinados a quaisquer outras contas ou plataformas que não a especificada acima.

4.5 Toda a comunicação será feita por e-mail, portanto, **recomenda-se ao candidato verificar atentamente se seu endereço de e-mail está escrito de maneira correta na plataforma** no ato da inscrição. A inserção de um endereço de e-mail incorreto impossibilita o envio das informações pertinentes e a comunicação com o candidato. O Curso Pré-Vestibular MedEnsina não se responsabiliza por falhas de comunicação oriundas de erros no momento do preenchimento do endereço de e-mail pelo candidato.

4.6 Após a confirmação do pagamento, o candidato receberá um comprovante de inscrição via e-mail, que deve ser levado no dia da Prova de Seleção.

4.7 **Não serão aceitos na matrícula os alunos que não concluíram o 2º Ano do Ensino Médio até o dia 1º de janeiro de 2026.** Será exigida a apresentação de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou declaração de que o candidato estará cursando o 3º Ano do Ensino Médio ou EJA (Educação de Jovens e Adultos) em 2026 ou Certificado de conclusão do Ensino Médio obtido via ENEM.

4.8 O número de inscritos será limitado, inicialmente, para 4.000 (quatro mil) pessoas, sendo possível o aumento desse número mediante aprovação da direção do MedEnsina. Será considerado inscrito aquele candidato que tiver preenchido corretamente o formulário de inscrição e quitado o pagamento da taxa dentro do prazo de vencimento.

4.9 O candidato que se enquadrar em mais de uma modalidade de Reserva de Vagas deve optar por apenas uma categoria no ato de inscrição (item 6). Por exemplo, caso deseje se inscrever na modalidade “vagas para pretos, pardos e indígenas”, não poderá se inscrever na modalidade “vagas para pessoas com deficiência”. Ressalta-se que o candidato inscrito no sistema de Reserva de Vagas estará, também, automaticamente inscrito no sistema de Classificação Geral.

5. Do Processo Seletivo

5.1 O Processo Seletivo de 2026 será composto por uma **Prova de Seleção** e por uma **Avaliação Socioeconômica**, ambas etapas obrigatórias. Os candidatos serão classificados segundo a pontuação nas duas avaliações - Prova e Avaliação Socioeconômica -, cujos pesos serão, respectivamente, 20% e 80%. Dentre todos os inscritos, os 450 (quatrocentos e cinquenta) primeiros colocados após a seleção serão

chamados para uma etapa de entrevistas presenciais, para verificação das informações fornecidas. Serão selecionados em 1ª chamada os primeiros 300 (trezentos) classificados para efetuar a matrícula, conforme as datas dispostas no item 3. Havendo disponibilidade de vagas, novas convocações para entrevistas poderão ser realizadas ao longo do ano de 2026, respeitando a classificação dos candidatos resultante da Prova de Seleção, Avaliação Socioeconômica e a distribuição das vagas.

5.2 A distribuição das vagas será feita conforme explicitado no item 6 a seguir.

5.3 Após a seleção dos 300 alunos que farão parte do MedEnsina em 2026, haverá distribuição aleatória desses entre as quatro turmas disponíveis.

6. Da Reserva de Vagas

6.1 Sobre a distribuição das vagas

6.1.1 A política de reserva de vagas vem sendo adotada nos mais diversos concursos públicos desde 2004. Nesse sentido e a fim de minimizar quaisquer desigualdades econômicas e educacionais que possam afetar o acesso aos cursos pré-vestibulares e ao Ensino Superior, o Curso Pré-Vestibular MedEnsina determina que, no Processo Seletivo de 2026, será feita a seguinte distribuição das 300 vagas disponibilizadas:

6.1.2 126 vagas (42%) a partir da Classificação Geral, baseada no cálculo da pontuação obtida na Prova de Seleção e na Avaliação Socioeconômica.

6.1.3 150 vagas (50%) destinadas aos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI), com classificação baseada na Prova de Seleção e na Avaliação Socioeconômica. O valor percentual busca se aproximar da distribuição demográfica do Brasil, constatada pelo Censo 2022 do IBGE por etnia, ajustada pela renda de até 2 salários mínimos.

Disponível em: IBGE, Censo Demográfico 2022.

<https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/composicao/secretaria-de-gestao-do-sistema-nacional-de-promocao-da-igualdade-racial/diretoria-de-avaliacao-monitoramento-e-gestao-da-informacao/hub-igualdade-racial/populacao>

6.1.4 12 vagas (4%) destinadas a pessoas transgênero, com classificação baseada no cálculo da pontuação obtida na Prova e na Avaliação Socioeconômica, em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2024, emitida pela PFDC (Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão), segundo a qual as cotas para pessoas transgênero devem ser adotadas em universidades e concursos públicos, a fim de mitigar desigualdades e dificuldades enfrentadas por esse grupo na busca por educação e emprego, uma vez

que constituem uma população marginalizada, oprimida, discriminada e invisibilizada. Ressalta-se que o MEC (Ministério da Educação e Cultura) declarou estar de acordo com a referida NT.

6.1.5 12 vagas (4%) destinadas a pessoas com deficiência (PcD), com classificação baseada na Prova de Seleção e na Avaliação Socioeconômica. A reserva de vagas para pessoas com deficiência baseia-se na Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência (lei 13.146/2015, principalmente capítulo IV) e na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Artigo 24), nas quais assegura-se o direito a uma educação inclusiva em todos os níveis de aprendizado. Todavia, isso não se traduz em realidade, na medida em que, no Censo 2010 do IBGE, constatou-se que a escolaridade de PcDs é inferior à de pessoas com nenhuma das deficiências investigadas, sobretudo em nível superior.

6.2 Sobre o preenchimento das vagas

6.2.1 No caso de não haver candidatos que preencham os critérios previstos para a vaga, essa será destinada ao próximo candidato da lista que atenda aos critérios na seguinte ordem de prioridade: pessoas transgênero > pessoas com deficiência > autodeclarados pretos, pardos ou indígenas > demais candidatos da Classificação Geral.

6.2.2 O candidato que se inscrever por meio do sistema de Reserva de Vagas deve realizar sua inscrição em apenas uma modalidade de reserva, conforme disposto no item 4.9 deste edital.

6.2.3 A avaliação do candidato será feita de forma concomitante em todos os grupos a que concorrer (Classificação Geral e/ou Reserva de Vagas) e, caso seja aprovado em mais de um grupo, será chamado obrigatoriamente para se matricular na vaga de Classificação Geral.

6.2.4 O Curso Pré-Vestibular MedEnsina não se responsabiliza por quaisquer erros de preenchimento nas plataformas utilizadas no Processo Seletivo.

6.3 Da Verificação do Sistema de Reserva de Vagas (Cotas)

6.3.1 A condição de preto ou pardo será avaliada por uma Banca de Heteroidentificação em conjunto com a entrevista, conforme disposto no item 6.4.

6.3.2 A condição de indígena será confirmada na entrevista por meio da apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

6.3.3 A condição de pessoa transgênero será afirmada por autodeclaração do candidato, que se responsabilizará judicialmente pelas informações prestadas.

6.3.4 A condição de pessoa com deficiência será atestada por meio da apresentação de laudo e relatório médico, conforme disposto no item 6.5.

6.4 Da Banca de Heteroidentificação

6.4.1 A Banca de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada.

I - Fenótipo define-se como conjunto de características visíveis, predominantemente: a cor da pele, a textura do cabelo e os traços faciais, que combinados, ou não, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado preto ou pardo, para fins de matrícula no MedEnsina.

II - Os critérios fenotípicos descritos são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como preto ou pardo.

III - A ascendência ou colateralidade familiar do candidato não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa preta ou parda do candidato.

IV - Durante o procedimento de heteroidentificação, será vedado ao candidato o uso de quaisquer acessórios tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem, entre outros, que impeçam, dificultem ou alterem a observação e filmagem de suas características fenotípicas.

6.4.2 O candidato que não puder estar disponível perante a Banca Avaliadora no dia estipulado por razões legais deverá, obrigatoriamente, enviar um e-mail para o endereço eletrônico medensina@fm.usp.br com a justificativa e os documentos comprobatórios.

6.4.3 Cada Banca de Heteroidentificação será composta por 5 membros.

6.4.4 Os membros constituintes das Bancas de Heteroidentificação realizarão o Curso Preparatório para exercício da atividade prevista. As Bancas de Heteroidentificação serão constituídas somente por membros que tiverem realizado o Curso Preparatório

no ano de 2026 e que apresentarem a devida certificação.

6.4.5 Para a sessão de heteroidentificação, o candidato deverá obrigatoriamente comparecer munido de documento de identidade oficial com foto, para fins de identificação.

6.4.6 Durante a sessão de heteroidentificação, é obrigatório ao candidato menor de 18 (dezoito) anos de idade estar acompanhado pelo seu responsável legal, o qual deve estar munido de documento de identidade oficial com foto. Ressalta-se que não é permitido ao responsável legal manifestar-se verbalmente durante o procedimento, a não ser que seja solicitado para tal.

6.4.7 Aos candidatos com deficiência, será permitida a presença de acompanhante mediante comunicação prévia do candidato pelo endereço eletrônico *medensina@fm.usp.br*.

6.4.8 Os resultados do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos serão enviados ao endereço eletrônico do candidato.

6.4.9 Candidatos cujas autodeclarações não forem validadas serão reclassificados na modalidade de Classificação Geral.

6.4.10 Em atendimento ao direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato poderá apresentar pedido de reconsideração do parecer desfavorável à validação da condição étnico-racial autodeclarada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento do parecer no endereço eletrônico contendo o resultado da deliberação havida pela Banca de Heteroidentificação. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado exclusivamente pelo endereço eletrônico *medensina@fm.usp.br*.

6.4.11 A análise do pedido de reconsideração será feita por nova Banca de Heteroidentificação, constituída por membros diferentes da primeira banca que avaliou o candidato no procedimento inicial de heteroidentificação. À nova Banca de Heteroidentificação reserva-se o direito de convocar o candidato para uma nova averiguação, caso essa não seja possível realizar-se exclusivamente pela filmagem.

6.4.12 O resultado da análise do pedido de reconsideração será enviado ao endereço eletrônico do candidato após análise da nova Banca de Heteroidentificação.

6.4.13 Mantendo-se o resultado desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado preto ou pardo, encerra-se a fase recursal.

6.5 Da Pessoa com Deficiência (PcD)

6.5.1 É considerada pessoa com deficiência “aquela que tem impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas.” (artigo 1º da Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência). Ou seja, configuram-se pessoas com deficiência física, visual, auditiva, intelectual e múltipla (associação de qualquer deficiência anteriormente citada).

6.5.2 Devido às limitações de acessibilidade e recursos do Curso Pré-vestibular MedEnsina, somente poderão concorrer às vagas reservadas para PcD, pessoas que se enquadrem em ao menos uma das seguintes condições:

I - Física: Paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, ausência de um ou mais membros, nanismo ou membros com deformidade adquirida ou congênita.

II - Visual: Baixa visão ou visão monocular.

III - Auditiva: Perda parcial da audição.

IV - Intelectual: Deficiência intelectual leve.

6.5.3 Deverá ser enviado, no ato de inscrição, e apresentado na entrevista laudo médico, preferencialmente emitido nos últimos 6 (seis) meses, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional das Doenças (CID) e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº3298/1999 e nº5296/2004.

6.5.4 As inscrições para vagas reservadas para pessoas com deficiência devem ser confirmadas. Devendo-se seguir o seguinte procedimento:

6.5.4.1 O candidato deverá enviar até às 17h do dia 09 de janeiro de 2026 um e-mail para medensina@fm.usp.br, cujo assunto deve ser “INSCRIÇÃO: COTAS - PCD”, com os seguintes dados:

I - Nome completo;

II - Documento de identificação;

III - Número de inscrição;

IV - Necessidades para acompanhar o cursinho, decorrentes da deficiência.

6.5.4.2 O e-mail descrito no item 6.5.4.1 será respondido até 11 de janeiro de 2026, com um parecer no qual constará a capacidade do Curso Pré-Vestibular MedEnsina de suprir as necessidades descritas. Com base nas informações prestadas no e-mail, o candidato deverá confirmar se deseja permanecer no Processo Seletivo até 13 de janeiro de 2026, estando ciente das limitações do MedEnsina.

6.5.4.3 Caso o aluno opte por não permanecer no Processo Seletivo, será reembolsado integralmente do valor da inscrição.

6.5.5 Candidatos a vagas de pessoas com deficiência têm direito a 1 (um) acompanhante durante o Processo Seletivo e durante as aulas, caso seja convocado para a matrícula.

6.5.6 Caso não sejam observadas as condições estabelecidas nos itens 6.5.1 a 6.5.4, a inscrição do candidato à vaga reservada para pessoas com deficiência será transferida para a modalidade Classificação Geral.

6.5.7 As demais vagas não preenchidas pelo candidato permanecerão disponíveis para a concorrência, devendo ser preenchidas respeitando-se o grupo a que corresponde e a ordem de colocação dos candidatos.

6.6 Do uso de nome social

6.6.1 Candidatos transgênero serão designados pelo nome social durante todo o Processo Seletivo e durante toda a permanência no MedEnsina.

6.6.2 Para a realização da Prova de Seleção e das entrevistas, é necessário um documento de registro civil válido (como RG, por exemplo) assim como apresentado no item 8.4.1 deste edital. Para pessoas transgênero, a fim de priorizar a utilização de documentos com o nome social, serão também aceitos outros documentos com foto atualizados, tais como o Bilhete Único da SPTrans.

7. Da Prova de Seleção

7.1 Local e data

7.1.1 A Prova de Seleção é etapa obrigatória do Processo Seletivo que será realizada nos dias 17 e 18 de janeiro de 2026 (sábado e domingo) às 13h (treze horas), perfazendo um total de dois períodos possíveis, que podem ou não ser usados, dependendo do número de inscritos. O local de prova será, unicamente, na cidade de São Paulo (SP), no colégio Poliedro Vila Mariana (R. Madre Cabrini, 38 - Vila Mariana, São Paulo - SP). Nos dias da prova, os portões abrirão às 12h e fecharão às 13h. **Após o fechamento dos portões, não será possível entrar no prédio para realizar a prova.** Recomenda-se chegar com uma hora de antecedência.

7.1.2 O ensalamento será divulgado no site a partir do dia 14 de janeiro de 2026.

7.1.3 Em caso de disponibilização de mais de um período para realização da prova, trocas de horário serão possíveis, a partir do momento da liberação dos locais de prova, até às 23h59 do dia 15 de janeiro de 2026. As trocas serão permitidas **somente por motivos formais** (laborais, escolares, judiciais ou de saúde), todos devidamente atestados. O candidato deve entrar em contato por meio do e-mail *medensina@fm.usp.br*, com o assunto “TROCA DE HORÁRIO”. O candidato deve, também, informar no e-mail nome, número de inscrição, justificativa para troca e definir para qual horário deseja ser realocado. O envio do e-mail não garante a troca e a Diretoria 2026 entrará em contato em até 24h após o envio do e-mail para informar sobre o resultado deste pedido.

7.1.4 Uma reaplicação da prova pode ser realizada conforme necessidade e deliberação da diretoria. Poderão realizar a reaplicação, caso ela ocorra, os **candidatos que não puderam comparecer à Prova de Seleção nos dias 17 ou 18 por justificativas plausíveis**. Nesse caso, os candidatos interessados devem enviar um e-mail para *medensina@fm.usp.br* manifestando interesse na reaplicação com a devida justificativa até 20 de janeiro de 2026. A data da reaplicação da prova de seleção será definida posteriormente à publicação deste Edital.

7.1.5 Casos não contemplados no presente edital serão deliberados pela Diretoria 2026.

7.2 Do formato da prova

7.2.1 Será realizada prova única com 60 (sessenta) questões objetivas com 5 (cinco) alternativas, sendo somente uma correta. A duração da prova é de 4 (quatro) horas, podendo ser estendida em caso de deficiência do candidato (que deverá ser devidamente comunicada na inscrição conforme disposto no item 7).

7.2.2 A Prova de Seleção representa 20% da nota. Ela é uma **etapa obrigatória e a não realização da prova elimina o candidato.**

7.2.3 **Não será concedido tempo extra para preenchimento do gabarito.**

7.2.4 O conteúdo versará sobre o conjunto das seguintes disciplinas do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio: Matemática, Física, Química, Biologia, História, Geografia, Sociologia, Filosofia e Português. As questões abordarão fundamentalmente interpretação de texto e lógica, além de conteúdos básicos de cada disciplina.

7.2.5 A distribuição das questões será feita como se segue:

- 15 questões de Matemática;
- 15 questões de Língua Portuguesa;
- 15 questões de Ciências da Natureza (Física, Química e Biologia);
- 15 questões de Ciências Humanas (História, Geografia, Sociologia e Filosofia).

7.2.6 **Não** haverá proposta de Redação na prova, sendo constituída apenas de 60 questões objetivas.

7.3 No dia da prova

7.3.1 **Recomenda-se ao candidato chegar com, no mínimo, uma hora de antecedência ao local de prova**, para verificar sua sala e evitar perder o prazo de entrada no local.

7.3.2 Todo aparelho eletrônico e/ou de comunicação deverá ser desligado antes de entrar na sala de prova e deverá ficar em saco lacrado, disponibilizado pelo MedEnsina, abaixo da cadeira e em local visível.

7.4 Objetos permitidos no dia da prova

7.4.1 Deverão ser levados, no dia de prova:

- O comprovante de inscrição (comprovante de pagamento da taxa, enviado pela plataforma Wix ou comprovante de pagamento do boleto realizado no banco de sua preferência);
- Documento com foto correspondente aos dados fornecidos na inscrição (preferencialmente RG ou CNH, ou, no caso de o nome social não constar no

documento para a **população transgênero**, levar um documento **atualizado**, como Bilhete Único, por exemplo);

- Caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.4.2 É permitido o uso de lápis (ou lapiseira) para rascunho, bem como borracha e apontador. O candidato poderá levar água e alimentos leves.

7.4.3 O documento original (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte, RNE ou Carteira de Registro de Classe apenas) deve estar atualizado, sendo possível o reconhecimento do candidato a partir da foto anexada. Não serão aceitos documentos de identidade em que conste a expressão “não alfabetizado”, que foram emitidos há mais de 10 anos ou que tenham sido emitidos antes dos 12 anos de idade.

7.4.4 Não serão aceitos outros documentos, como certidão de nascimento, título de eleitor, carteira ou caderneta escolar ou carteirinha de estudante.

7.5 Itens não permitidos no local de prova

7.5.1 Os candidatos se comprometem a não utilizar os seguintes itens dentro dos locais de prova, antes, durante ou até a saída do candidato do local:

- Equipamentos eletrônicos como calculadora, telefone celular, computador, tablet, reproduzidor de áudio, máquina fotográfica, filmadora, equipamentos eletrônicos do tipo vestível (por exemplo, smartwatch, óculos eletrônicos, ponto eletrônico, etc.);
- Material impresso ou anotações;
- Corretivos de qualquer material ou espécie;
- Canetas hidrográficas e outras que não a recomendada;
- Caneta marca-texto;
- Gorro, boné, chapéu ou similares;
- Protetor auricular, fone de ouvido ou similares;
- Quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.

7.5.2 Serão excluídos do processo seletivo aqueles que não cumprirem o previsto

neste item.

7.6 Pessoas com deficiência

7.6.1 Candidatos com deficiência (casos relacionados à visão, à audição, à dislexia, à paralisia de membros, entre outros) terão direito a um acréscimo de 25% (1 hora) no tempo de realização da prova e, quando necessário, a acompanhantes (leitor e transcritor).

7.6.2 Caso haja necessidade de acréscimo de tempo, o candidato deve esclarecer tal necessidade por meio do envio de um e-mail para medensina@fm.usp.br cujo assunto deve ser “ACRÉSCIMO DE TEMPO - PROVA” até às 17h do dia 15 de janeiro de 2026. Juntamente, é necessário o envio da documentação comprobatória.

8. Da Avaliação Socioeconômica

8.1 Finalidade

8.1.1 O Curso Pré-Vestibular MedEnsina tem finalidade assistencial e atende alunos cuja condição financeira é insuficiente para arcar com os custos de um curso pré-vestibular privado. Dessa forma, a Avaliação Socioeconômica tem como objetivo auxiliar na seleção dos candidatos que se enquadram na referida realidade.

8.1.2 A Avaliação Socioeconômica foi construída pela diretoria do curso MedEnsina em conjunto com o MedApoia, serviço social da Faculdade de Medicina da USP. Nela, foram estabelecidos critérios socioeconômicos, registrados em cartório, do perfil do aluno que o MedEnsina busca atender.

8.2. Classificados para a Avaliação Socioeconômica

8.2.1. Os candidatos receberão, pelo e-mail fornecido no ato da inscrição, as instruções para o preenchimento de um questionário de Avaliação Socioeconômica.

8.2.2 Há ainda um parecer técnico reservado à Diretoria do MedEnsina para a avaliação de situações e critérios específicos, o qual auxilia a Diretoria a avaliar de maneira igual os candidatos e a própria Avaliação Socioeconômica, assegurando um

processo honesto e isento de vieses.

8.2.3 Também poderá haver confrontação dos dados fornecidos na Avaliação Socioeconômica. Em caso de constatação de omissão ou fraude nos dados apresentados, a matrícula do candidato será cancelada imediatamente e serão tomadas as medidas judiciais cabíveis, com a finalidade de preservar a integridade do Processo Seletivo de candidatos e o papel social do MedEnsina.

8.3. Questionário socioeconômico

8.3.1 O questionário socioeconômico corresponde a 80% da nota do candidato. É uma etapa obrigatória. **Candidatos que não preencherem o questionário serão automaticamente desclassificados.**

8.3.2 O questionário deverá ser preenchido via internet pelo candidato no período do dia 10 de janeiro a 22 de janeiro de 2026. Para o preenchimento, o candidato deverá ter em mãos os documentos listados no item 8.4. Aqueles que concorrem à vaga da categoria Reserva de Vagas, devem ter em mãos os demais documentos necessários, mencionados no item 6.

8.3.3 Os dados do questionário serão analisados e o candidato receberá uma nota na avaliação conforme pontuação estabelecida pelo MedApoia em conjunto com a Diretoria MedEnsina e registrada em cartório.

8.4. Documentos necessários para o preenchimento

8.4.1 Os documentos que o candidato precisará ter à disposição para preencher o questionário e comprovar posteriormente sua situação financeira, caso se apliquem, são os seguintes:

- RG e CPF de todos os membros da casa;
- RANI, caso tenha optado pela modalidade para indígenas;
- Documento do Cadastro Único atualizado, em que todas as pessoas da casa sejam dadas como dependentes e no qual esteja presente a renda familiar;
- Comprovantes de renda de todos os membros da casa, inclusive do candidato (ex: holerite), exceto quando o candidato dispor do Documento do Cadastro

Único;

- Comprovantes de despesas da casa (ex: conta de luz, água, telefone, gás, financiamentos, aluguel, mensalidade escolar, etc);
- IPTU e IPVA;
- Declaração de Imposto de Renda das pessoas que contribuem para a renda da família (se possuir membros da casa isentos, fazer declaração com modelo disponibilizado nas instruções para preenchimento da avaliação);
- Comprovante de matrícula do Ensino Médio, se o candidato estiver cursando, ou Certificado de Conclusão, se já concluiu;
- Histórico escolar dos 3 anos do Ensino Médio;
- Boleto ou atestado que comprove bolsa no Ensino Médio;
- Comprovante de matrícula no terceiro segmento do EJA (Ensino de Jovens e Adultos);
- Boleto ou atestado comprovando que cursou Curso Pré-Vestibular (“cursinho”) em 2025;
- Certificado de conclusão de Ensino Superior ou comprovante de matrícula de Ensino Superior;
- Atestado médico, em caso de doença crônica ou deficiência;
- Atestado de óbito familiar se necessário.

8.4.2 Recomenda-se ao candidato que disponha dos documentos necessários previamente organizados para a ocasião do preenchimento do questionário. Não será possível realizar o preenchimento após o dia 22 de janeiro de 2026. O correto preenchimento do questionário é de inteira responsabilidade do candidato.

8.4.3 Todos os documentos declarados deverão ser enviados conforme item 9.2 e serão checados pessoalmente durante a etapa de entrevistas presenciais. Quaisquer disparidades poderão resultar na reclassificação do candidato, conforme pontuação final atualizada.

9. Da convocação para entrevista

9.1. Convocados

9.1.1 Os 450 (quatrocentos e cinquenta) primeiros candidatos classificados, de acordo com a distribuição prevista no item 6, serão convocados para a entrevista, por meio da divulgação de uma lista no site www.medensina.com e do envio de um e-mail de convocação para o endereço eletrônico fornecido pelo candidato no momento da inscrição. A pontuação será composta pela prova de conhecimentos gerais (com peso 20%) e pela avaliação socioeconômica (com peso 80%). Em caso de empate por pontuação, ambos serão convocados para a entrevista. A divulgação da convocação para a entrevista presencial acontecerá no dia 27 de janeiro de 2026.

9.2. Envio remoto de documentos

9.2.1 Os candidatos convocados para a Entrevista Presencial deverão enviar, de modo remoto, os documentos necessários para a sua realização seguindo as orientações dispostas no item 9.2.6.

9.2.2 O envio remoto de documentos será realizado por meio de Formulários Google através de um link disponibilizado em e-mail enviado aos candidatos convocados para a Entrevista Presencial no dia 27 de janeiro de 2026. Os formulários Google garantem a proteção dos dados enviados conforme a Lei Geral da Proteção de Dados (LGPD). Para saber mais, acesse <https://cloud.google.com/security/compliance/lgpd?hl=pt-BR>.

9.2.3 Os candidatos deverão realizar o envio remoto dos documentos entre os dias 28 de janeiro e 01 de fevereiro de 2026. Em casos excepcionais de impossibilidade de preenchimento do formulário, o candidato deverá entrar em contato com a diretoria via e-mail.

9.2.4 Uma confirmação de envio será enviada ao e-mail do candidato após o preenchimento do formulário.

9.2.5 Caso o candidato não envie todos os documentos necessários à entrevista, a Diretoria reserva-se o direito de solicitar ao candidato cópias físicas dos documentos ou que os envie em outro dia e horário previamente acordados para que a entrevista seja realizada. Nesses casos, **não serão retidos documentos originais.**

9.2.6 São documentos que devem ser enviados remotamente:



- RG, CPF e carteira de trabalho de todos os membros da casa;
- RANI, caso tenha optado pela modalidade para indígenas;
- Documento do Cadastro Único atualizado, em que todas as pessoas da casa sejam dadas como dependentes e no qual esteja presente a renda familiar;
- Comprovantes de renda de todos os membros da casa, inclusive do candidato (ex: holerite), exceto quando o candidato dispor do Documento do Cadastro Único;
- Comprovantes de despesas da casa (ex: conta de luz, água, telefone, gás, financiamentos, aluguel, mensalidade escolar etc);
- IPTU e IPVA;
- Declaração de Imposto de Renda das pessoas que contribuem para a renda da família (se isento, fazer declaração com modelo disponibilizado nas instruções para preenchimento da avaliação);
- Comprovante de matrícula do Ensino Médio, se o candidato estiver cursando, ou Certificado de Conclusão, se já concluiu;
- Histórico escolar dos 3 anos do Ensino Médio;
- Boleto ou atestado que comprove bolsa no Ensino Médio;
- Comprovante de matrícula no terceiro segmento do EJA (Educação de Jovens e Adultos);
- Boleto ou atestado comprovando que cursou Curso Pré-Vestibular (“cursinho”) em 2025;
- Certificado de conclusão de Ensino Superior ou comprovante de matrícula de Ensino Superior;
- Atestado médico, em caso de doença crônica;
- Atestado ou laudo médico, em caso de deficiência;
- Atestado de óbito familiar se necessário;
- Extrato bancário de todas as contas de titularidade do candidato e de todos os membros da casa de **outubro e novembro de 2025**, obrigatoriamente, exceto quando o candidato dispor do Documento do Cadastro Único;

9.2.7 Caso o candidato encontre-se em uma das situações abaixo, deverá enviar também, se possível, as seguintes declarações, disponibilizadas no site www.medensina.com, a fim de comprovar dados fornecidos na Avaliação Socioeconômica:

- Declaração de imóvel ocupado irregularmente;
- Declaração de imóvel cedido;
- Declaração de renda para trabalhadores eventuais;
- Declaração de renda para trabalhadores autônomos;
- Declaração de isenção de Imposto de Renda;
- Declaração de desemprego;
- Declaração de desemprego com carteira de trabalho retida.

9.2.8 Caso o candidato não envie todas as declarações necessárias à entrevista, a Diretoria reserva-se o direito de solicitar ao candidato o preenchimento e assinatura das declarações físicas.

9.3. Entrevista

9.3.1 A entrevista ocorrerá nos dias 02, 03, 04, 05 e 06 de fevereiro de 2026, presencialmente, na Faculdade de Medicina da USP. O candidato deverá verificar no e-mail de convocação para a Entrevista a data e hora em que deverá comparecer para realizá-la. Caso não possa, **por motivos formais** (laborais, escolares, judiciais ou de saúde, todos devidamente atestados), comparecer na data estipulada, o candidato deve entrar em contato com a diretoria via e-mail, até às 23h59 do dia 06 de fevereiro de 2026, para remarcar a data e o horário, sujeito à disponibilidade da diretoria. Pedidos de remarcação da entrevista sem justificativa plausível e/ou sem a devida comprovação não serão admitidos.

9.3.2 **Não será realizada a entrevista de candidatos que comparecerem em dia e horário diferentes daquele estipulado.** Aqueles que remarcarem o horário deverão apresentar comprovante do motivo do reagendamento no ato da entrevista.

9.3.3 Os dados preenchidos pelo candidato no questionário serão verificados e comparados com os documentos apresentados. O candidato poderá ser indagado



sobre eventuais discordâncias ou dúvidas. Casos particulares poderão ser encaminhados ao MedApoia para uma entrevista e visita domiciliar para confrontação de dados.

9.3.4 Caso haja discordância entre os dados apresentados pelo candidato e os da Avaliação Socioeconômica, prevalecerão os dados comprovados pelos documentos, de forma que poderá haver mudança na pontuação do candidato e de sua classificação.

9.3.5 Caso o candidato não tenha à disposição todos os documentos necessários à entrevista, a Diretoria reserva-se o direito de solicitar ao candidato que compareça em outro dia e horário previamente acordados para que a entrevista seja realizada.

9.3.6 O não comparecimento do candidato na data indicada implicará o cancelamento automático de sua vaga no Curso Pré-Vestibular MedEnsina e sua eliminação do Processo Seletivo 2026, sendo ineficazes todos os atos praticados até esse momento.

9.4. Recursos

9.4.1 O candidato tem até o dia 08 de fevereiro de 2026 para apresentar recurso diante dos resultados das entrevistas socioeconômicas por meio do e-mail *medensina@fm.usp.br* cujo assunto deve ser “RECONSIDERAÇÃO: ENTREVISTAS”. No e-mail, junto às informações relevantes, deve constar nome, RG e número de inscrição do candidato.

10. Da matrícula

10.1 Serão convocados os primeiros 300 candidatos, conforme sua ordem de classificação, dentre aqueles que realizaram a entrevista, respeitando a divisão das vagas, para realizarem a matrícula nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2026, das 18h às 22h.

10.2 Não preenchidas as 300 vagas, serão realizadas novas chamadas, conforme o calendário (item 3), respeitando a ordenação dos candidatos na Classificação Geral e no Sistema de Reserva de Vagas.

10.3 O candidato convocado em chamadas futuras será encaminhado para umas das quatro turmas disponíveis.

10.4 Com o passar das chamadas, a Diretoria do Curso Pré-Vestibular MedEnsina reserva-se o direito de entrar em contato com os candidatos em lista de espera, que prestaram o Processo Seletivo 2026, a fim de reconfirmar o interesse pela vaga.

10.5 Caso todos os candidatos da entrevista sejam convocados e ainda existam vagas remanescentes, a Diretoria do Curso Pré-Vestibular MedEnsina convocará outras entrevistas, sendo o número de candidatos adequado à disponibilidade de vagas.

10.6 Caso o candidato declare, via meios oficiais, não ter mais interesse pela vaga, ele será retirado da lista de espera. Não poderá, sob hipótese alguma, pleitear a vaga em momento subsequente a esse.

10.7 A depender de deliberação feita pela Diretoria e da organização interna do Curso Pré-vestibular, poderá ser aberto um novo Processo Seletivo, com todas as devidas disposições oficializadas em Edital, a ser divulgado no site www.medensina.com.

11. Disposições Finais

11.1 Descumprimento das normas

11.1.1 O desrespeito às normas que regem o Processo Seletivo 2026, bem como a desobediência às instruções e exigências registradas neste edital, resultarão na desclassificação do candidato.

11.2 Casos omissos

11.2.1 Os casos omissos neste edital serão deliberados pela Diretoria do Curso Pré-Vestibular MedEnsina, representada pelos alunos da Faculdade de Medicina da USP devidamente empossados pelo Centro Acadêmico Oswaldo Cruz.

11.3 Das alterações neste edital

11.3.1 A Diretoria do Curso Pré-Vestibular MedEnsina se reserva o direito de alterar as disposições contidas neste edital conforme necessário.

